



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 029 Quarta - Feira, 28 de Fevereiro de 2024



LEI N° 1.467/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIFERENÇA DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Ijaci aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o pagamento das diferenças do piso nacional da enfermagem, em virtude de erro no cadastro do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), com relação às servidoras Haline Roseembergh Campos e Rosemeire Ferreira Carvalho, ambas ocupantes do cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º Os valores das diferenças autorizadas no artigo anterior foram apurados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI 102/2024, sendo R\$ 4.440,83 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e três centavos) para servidora Haline Roseembergh Campos e R\$ 4.414,52 (quatro mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) para servidora Rosemeire Ferreira Carvalho.

Parágrafo único: por se tratar de verba de natureza salarial, as diferenças apuradas poderão sofrer às incidências legais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas caso necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 28 de fevereiro de 2024.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal